



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1591, DE 29 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 - Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 - Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
125 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura
174 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Julho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Registrado nesta secretaria sob
nº 1591 Em 29/07/2013
Lei nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo